

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS SEABRA

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23720.000331/2026-67

2. Objetivo

2.1 Caracterizar, por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões dos tipos P13 destinado ao atendimento contínuo das demandas do campus, especialmente para uso em atividades de preparo de refeições, apoio às atividades acadêmicas e demais serviços institucionais que demandem o insumo.

2.2 O estudo deverá contemplar a estimativa de consumo com base em parâmetros operacionais e projeções institucionais, considerando, para fins de planejamento, o consumo médio mensal de aproximadamente 4 (quatro) botijões de 13 kg (P13), totalizando um consumo anual estimado de 48 (quarenta e oito) botijões P13, conforme pode ser observado na planilha de controle de abastecimento no link https://docs.google.com/spreadsheets/d/11nm_Qpzrclx_dT25QotQdhz9MCL3Z0CB/edit?usp=sharing&ouid=101914546566359846634&rtpof=true&sd=true.

2.3 A definição da frequência de fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, com entregas estimadas semanais ou quinzenais, conforme a necessidade do campus, de modo a garantir o abastecimento ininterrupto e a adequada gestão de estoque, incluindo a logística de substituição de botijões vazios por cheios.

2.4 Deverão ser analisados os requisitos da contratação, incluindo padrões de segurança aplicáveis ao manuseio de GLP, condições adequadas de transporte e armazenamento, prazos de entrega (preferencialmente em até 24 horas após solicitação), logística de distribuição interna e regularidade no fornecimento. Também será realizado o levantamento de alternativas disponíveis no mercado, com a devida justificativa da solução escolhida, considerando critérios de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

2.5 - O ETP deverá ainda explicitar os resultados pretendidos com a contratação, tais como a continuidade dos serviços essenciais, a redução de riscos operacionais, a prevenção de desabastecimento e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, além de demais características pertinentes, de modo a subsidiar a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico, caso seja evidenciada a viabilidade da contratação, conforme disposto na Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3. Descrição da necessidade

3.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13), sendo indispensável para garantir o pleno funcionamento do refeitório do IFBA – Campus Seabra. A referida unidade é responsável pela preparação e fornecimento diário de refeições aos estudantes regularmente matriculados, desempenhando papel essencial na permanência e êxito acadêmico dos discentes.

3.2 A demanda decorre da necessidade contínua de abastecimento do insumo, considerando o consumo estimado mensal de aproximadamente 4 (quatro) botijões P13 utilizados nas atividades de produção de alimentos. Nesse contexto, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, mostra-se a alternativa mais adequada, por possibilitar aquisições parceladas, conforme a necessidade, garantindo eficiência logística e economicidade.

3.3 O GLP constitui insumo essencial e insubstituível para a produção de refeições no refeitório institucional, sendo sua disponibilidade condição indispensável para a continuidade dos serviços ofertados. A eventual interrupção no fornecimento compromete diretamente a execução das atividades, podendo ocasionar a suspensão da oferta de alimentação aos estudantes, com impactos negativos no cumprimento das políticas de assistência estudantil.

3.4 Ademais, a contratação encontra respaldo no disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 6º, inciso XXIII, que trata da caracterização da necessidade da contratação, bem como no art. 11, que estabelece o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade dos serviços e a eficiência na prestação das atividades institucionais, em consonância com o interesse público.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLOG	SUELIA DOS SANTOS BRAGA
COORDENACAO DE APOIO ACADEMICO - COTEP	ALICE ARAUJO DE SOUZA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), por meio da modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço. Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

5.2 A solução adotada consiste na contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de fornecimento contínuo e parcelado, conforme demanda do campus. Ressalta-se que o mercado de GLP apresenta variações frequentes de preços, influenciadas pela dinâmica de commodities em ambiente de livre concorrência, o que reforça a adequação da modelagem adotada para garantir maior competitividade e flexibilidade contratual.

5.3 Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, não sendo identificadas soluções alternativas mais vantajosas ou inovações relevantes que justifiquem alteração na forma de execução do objeto, consolidando-se o modelo tradicional de fornecimento como o mais adequado.

5.4 Considerando que contratações dessa natureza, quando restritas, têm apresentado baixa competitividade, opta-se pela ampla concorrência, com vistas a ampliar a participação de fornecedores e aumentar a probabilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

5.5 O fornecimento do GLP será realizado de forma parcelada, conforme demanda do Almoxarifado, para atendimento do refeitório e da copa administrativa do campus. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, e, posteriormente, em até 24 (vinte e quatro) horas após cada solicitação de fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, diretamente no almoxarifado ou local indicado pela Administração.

5.6 O fornecimento deverá ocorrer mediante sistema de troca de botijões vazios por cheios, sendo responsabilidade da contratada toda a logística de transporte, carga, descarga e substituição dos recipientes, garantindo a continuidade do abastecimento.

5.7 Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente às disposições da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo a conformidade com a Portaria ANP nº 47/1999 e a norma ABNT NBR 14024, no que couber.

5.8 A contratada deverá:

- Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, seguro e entrega dos botijões até o local indicado;
- Garantir que os recipientes estejam em perfeitas condições de uso, lacrados e sem avarias;
- Substituir, imediatamente, quaisquer botijões que apresentem defeitos, vazamentos ou inconformidades;
- Apresentar, quando aplicável, plano de manutenção preventiva e realizar manutenções corretivas em até 24 (vinte e quatro) horas, com substituição de equipamentos em até 48 (quarenta e oito) horas, se necessário.

5.9 Somente poderão participar do certame empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o exercício da atividade de distribuição e comercialização de GLP.

5.10 Os botijões fornecidos deverão possuir selo de conformidade emitido pelo INMETRO, em atendimento à norma ABNT NBR 8460:2020, garantindo a qualidade e segurança do produto.

5.11 O aceite definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou quantidade verificados posteriormente, aplicando-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

5.12 Em situações que apresentem risco à segurança, como vazamentos ou possibilidade de explosão, a contratada deverá realizar a substituição imediata do produto, após notificação da Administração.

5.13 Os botijões fornecidos permanecerão sujeitos à substituição durante sua utilização, caso seja constatado defeito não identificado no momento da entrega.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O objeto da contratação (gás liquefeito de petróleo – GLP, botijão P13) encontra-se padronizado, atendendo às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho previstos no Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT, do SIASG, bem como às descrições complementares constantes dos adendos aplicáveis.

6.2 Constatou-se a existência de diversos fornecedores no mercado nacional aptos a fornecer o objeto, com produtos que atendem às especificações exigidas, evidenciando a competitividade do setor e a viabilidade da contratação.

6.3 Considerando a natureza contínua e recorrente da demanda, porém não diária, a modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a mais adequada, por permitir contratações futuras conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição imediata.

6.4 O objeto caracteriza-se como bem comum, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais e amplamente adotadas no mercado.

6.5 Para fins de estimativa do valor máximo aceitável, será realizada pesquisa de preços conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, mediante consulta ao Painel de Preços (Banco de Preços) e, subsidiariamente, por meio de cotações diretas junto a fornecedores do ramo, culminando na elaboração do respectivo mapa de preços.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Troca por Botijão GLP 13 kg cheios), incluindo instalação, transporte, se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A quantidade a ser contratada foi baseada no consumo anual da unidade do IFBA Campus Seabra, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Planejamento anual de compras da Unidade.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / SIPAC	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, TIPO A GRANEL - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, TIPO GLP: PROPANO-BUTANO, PRESSÃO VAPOR: 15 KGF, CM2, PONTO MÁXIMO EBULIÇÃO: 2 ° C, TEOR MÁXIMO ENXOFRE VOLÁTIL: 0,36 G,M3, CORROSIVIDADE MÁXIMA: 1, UMIDADE: NÃO APLICÁVEL, COMPOSIÇÃO PROPANO: NÃO APLICÁVEL PER, NORMAS TÉCNICAS: MB 205 ADENDO: TIPO A GRANEL.	3004000000058 / 461651	60	Quilograma	R\$ 124,3322	R\$ 7.459,932
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 7.459,932

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.459,93

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 7.459,932 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e novecentos e trinta e dois centavos).

9.2 Considerando o Art. 6º da IN nº 65/2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do IFBA Seabra, no Plano de Desenvolvimento Institucional da (PDI) e está registrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

13. Qualificação Técnica

13.1 Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto a ser adquirido e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto.

13.2 Para o Gás GLP a Granel, o licitante deverá apresentar CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIDOR GLP válido, emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

13.3 Para o Gás GLP envasado em Botijões de 13 Kg, o licitante deverá apresentar CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP válido, emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.2 Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das Unidades do IFBA, de forma eficaz e eficiente.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.

15.2 A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 O GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte.

16.2 Uma característica do GLP – e dos gases combustíveis em geral – é a sua baixa emissão de poluentes.

16.3 O GLP é um combustível limpo. Não é tóxico e não contamina os mananciais de água nem o solo.

16.4 Dentre os possíveis impactos ambientais com o Fornecimento de Gás cita-se:

-Transporte inadequado;

-Possibilidade de vazamento;

-Não utilização de recipiente adequado.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1 A viabilidade da contratação para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em recipientes de 13 kg, mostra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, considerando a natureza contínua e essencial do serviço prestado pelo refeitório do IFBA – Campus Seabra.

17.2 Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública, sendo imprescindível para garantir o funcionamento regular do refeitório institucional e a manutenção de um serviço essencial à comunidade acadêmica do IFBA – Campus Seabra.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELIA DOS SANTOS BRAGA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 16:29:41.

MARY VANIA GUIMARAES ALVES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 10:27:09.

ADIANE SANTOS DO CARMO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/05/2026 às 12:55:24.

EGNAUDO MENDES ADORNO DE FREITAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 09:41:05.

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Membro da comissão de contratação